

A o

**Ministério Público Federal**

**Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro**

Avenida Nilo Peçanha, 31 - Centro

Rio de Janeiro - RJ

*A/c. Senhor Dimitri Buscacio Gonçalves*

*Pregoeiro Responsável*

*Ref.: Pregão Eletrônico nº. 31/2015.*

Pela Presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.66/93, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº. 7.892 de janeiro de 2013, o Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

Propomos à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações técnicas e asseverando:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) que nos preços finais propostos estão inclusos todos os impostos, mão de obra, taxas, fretes, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas incidentes necessárias à execução do objeto;
- c) que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão;
- d) divergindo o preço expresso em algarismos do preço expresso por extenso, prevalecerá o último e, divergindo o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, desde que adequado ao último lance ofertado, através da planilha de custos e formação de preço correspondente;
- e) que os serviços serão implantados a partir da data de assinatura do Contrato, ou conforme acordo com a PRRJ;
- f) que na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, consideramos como parâmetros máximos admitidos por esta Procuradoria, aqueles definidos pela Auditoria Interna do MPU, disponíveis na página [www.audin.mpu.gov.br](http://www.audin.mpu.gov.br), no campo TERCEIRIZAÇÃO - Limites aceitáveis de encargos sociais para contratação de serviços de limpeza e conservação e outros serviços;
- g) que no preenchimento dos custos dos itens descritos no campo V-DEMAIS COMPONENTES da planilha de formação de preços, consideramos que os parâmetros máximos admitidos pela AUDIN/MPU e, por consequência, por esta PRRJ, são "TAXAS Administrativas/Operacionais = 5,31%" e "Lucro = 7,2%". Por intermédio dos Acórdãos nºs. 2.060/2009; 645/2009; 727/2009, todos do Plenário, o Tribunal de Contas da União consolidou, em sua recente jurisprudência, o entendimento de que o item "RESERVA TÉCNICA" deve ser excluído das planilhas de custos, posição acatada pela Auditoria do MPU;

- h) que em consonância com o PARECER CORAG/SEORI/AUDIN - MPU/Nº. 012/2011, não foram incluídos itens relativos a Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de pessoal, no campo Insumos, vez que esses custos já estão englobados nas despesas administrativas da contratada;
- i) que, quando da assinatura do Contrato, será apresentada planilha analítica ao item "MATERIAL/EQUIPAMENTOS", discriminando todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da presente licitação, conforme descrito no respectivo Termo de Referência - Anexo I, contendo a marca e os valores unitários/global daqueles itens, que desde então comporão a planilha geral de custos da licitante/adjudicatária, em especial, com vistas a subsidiar eventuais e futuras repactuações de preços no curso do contrato;
- j) que as remunerações mínimas e demais encargos, a serem pagos aos empregados, são aquelas definidas para os pisos salariais das categorias, devidamente firmados em acordos, convenções e dissídios coletivos celebrados entre entidades sindicais patronais e de profissionais, no município da prestação dos serviços;
- k) que, nos termos do Acórdão nº. 950/2007 - Plenário - do Tribunal de Contas da União, e da orientação contida no Ofício Circular da Audin/MPU nº. 03/2008, considerando a complexidade na definição da base de cálculo dos tributos IRPJ e CLSS, variável de acordo com o regime de tributação da pessoa jurídica; considerando a impossibilidade de estipulação de critério objetivo e isonômico para comprovação de propostas de preços de licitantes sujeitas a regime de tributação diferentes; e considerando a impossibilidade do lucro do exercício de licitantes, fica vedado que as propostas das licitantes contenham em sua composição de preços as previsões de tributos IRPJ e CSLL;
- l) que o serviço obedecerá ao descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 31/2015;
- m) que os preços propostos são os descritos na tabela abaixo:

**Planilha de Custos - Proposta Comercial**

* Grupo 1				
ITEM	ÁREA	PREÇO MENSAL DO M <sup>2</sup> (R\$)	QUANTITATIVO O (M <sup>2</sup> )	LIMITE POR TIPO DE ÁREA (R\$)
1	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA - PR/RJ - SEDE	4,59	12.616	57.907,44
2	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA - PR/RJ - SEDE	2,30	1.374	3.160,20
3	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) - PR/RJ - SEDE	1,13	3.596	4.063,48
4	ÁREA DO SETOR DE SAÚDE - PR/RJ - SEDE	9,25	105	971,25
5	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA - PRM - ANGRA DOS REIS	8,52	220	1.874,40
6	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA - PRM - ANGRA DOS REIS	4,26	212	903,12

7	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – ANGRA DOS REIS	1,15	160	184,00
8	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – CAMPOS DOS GOYTACAZES	5,17	744	3.846,48
9	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,58	722	1.862,76
10	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,11	148	164,28
11	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – ITAPERUNA	6,21	400	2.484,00
12	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – ITAPERUNA	3,10	127	393,70
13	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – ITAPERUNA	1,11	60	66,60
14	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – MACAÉ	10,61	288	3.055,68
15	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – MACAÉ	1,15	15	17,25
16	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – NITERÓI	5,02	1.672	8.393,44
17	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – NITERÓI	2,51	22	55,22
18	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – NITERÓI	1,09	200	218,00
19	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – FRIBURGO	4,97	1.215	6.038,55
20	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – FRIBURGO	2,48	16	39,68
21	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – FRIBURGO	1,13	110	124,30
22	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – PETRÓPOLIS	6,95	600	4.170,00
23	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – PETRÓPOLIS	3,48	550	1.914,00
24	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – RESENDE	6,48	795	5.151,60
25	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – RESENDE	3,24	134	434,16

26	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – RESENDE	1,11	223	247,53
27	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – SÃO GONÇALO	4,86	1.481	7.197,66
28	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – SÃO GONÇALO	2,43	431	1.047,33
29	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – SÃO GONÇALO	1,11	615	682,65
30	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – SÃO JOÃO DE MERITI	4,20	2.800	11.760,00
31	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – SÃO JOÃO DE MERITI	2,10	20	42,00
32	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – SÃO JOÃO DE MERITI	1,13	250	282,50
33	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	4,63	470	2.176,10
34	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	2,52	195	491,40
35	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	1,15	228	262,20
36	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – TERESÓPOLIS	16,80	180	3.024,00
37	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – TERESÓPOLIS	1,15	60	69,00
38	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – VOLTA REDONDA	6,87	720	4.946,40
39	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – VOLTA REDONDA	3,44	280	963,20
40	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – VOLTA REDONDA	1,15	138	158,70
<b>PREÇO GLOBAL MENSAL R\$/EXTENSO</b>			<b>R\$ 140.844,26</b>	
<b>(cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)</b>				
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL R\$/EXTENSO</b>			<b>R\$ 1.690.131,12</b>	
<b>(um milhão seiscentos e noventa mil cento e trinta e um reais e doze centavos)</b>				

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

\* OBS. Por motivo de arredondamento foi concedido um desconto de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

Vigtom Serviços Técnicos Eireli-M E

*Monique Vieira Barros*

MONIQUE VIEIRA BARROS  
RG 6629831 - MB/RJ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Vigtom Serviços Técnicos Eireli-M E;

Endereço: Avenida Passos, nº. 115 - Gr. 1211 - Centro - Rio de Janeiro -RJ - CEP: 20051-040;

CNPJ nº.: 10.525.934/0001-09 - Telefone: 21 - 3179-1500 - E-mail: vigtomrio@gmail.com ;

Inscrição Estadual nº.: 78.684.615 - Inscrição Municipal nº.: 0628791-3;

BANCO: Banco Itaú S/A - Ag. 4539 - c/c 21355-0.

MÃO-DE-OBRA	PREÇO MENSAL	QUANTI-TATIVO	TOTAL
SERVENTE	R\$ 2.918,61	47	R\$ 137.174,80
ENCARREGADO	R\$ 3.626,79	1	R\$ 3.669,46

**PREÇO GLOBAL MENSAL R\$/EXTENSO**

**R\$ 140.844,26**

(cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**PREÇO GLOBAL ANUAL  
R\$/EXTENSO**

**R\$ 1.690.131,12**

(um milhão seiscentos e noventa mil cento e trinta e um reais e doze centavos)

Declaramos para os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

Vigtom Serviços Técnicos Eireli-M E

*Monique Vieira Barros*

MONIQUE VIEIRA BARROS  
RG 6629831 - MB/RJ